

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Parapodium Ortostático Infantil para Atendimento de Paciente Acolhida na Casa Lar

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quantidade
Parapodium para Criança (7 anos, 23,5 kg, 1,22 m)	<p>Parapodium Ortostático Infantil</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Confeccionada em MDF de alta resistência com revestimento em cacharrel, garantindo durabilidade e fácil higienização.• Ajustes: Regulação de altura, largura e inclinação para personalização.• Segurança: Cintos ajustáveis e anatômicos para fixação dos membros inferiores, tronco e cabeça.• Mesa Frontal Integrada: Suporte para atividades lúdicas e pedagógicas.• Capacidade de Carga: Suporta até 40 kg.• Dimensões Personalizadas: Ajustadas conforme as medidas fornecidas pela fisioterapeuta (em anexo):<ul style="list-style-type: none">✓ Altura (A): 122 cm✓ Largura dos Ombros (B): 40 cm✓ Largura do Tronco (C): 30 cm✓ Largura do Quadril (D): 28 cm✓ Altura Pé ao Cotovelo (E): 85 cm✓ Altura Pé ao Quadril (F): 72 cm✓ Altura Pé à Axila (G): 100 cm	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Fornecedores

Item	Produto	Qtd	New Adapt	Sanville Rampini	Orto Curitiba	Ortopédica Central	AAPO Produtos Ortopédicos
1	Parapodium em madeira	1	R\$ 2.680,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.630,00	R\$ 5.500,00	2.490,00

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Pesquisas PNCP			
Descrição	Município	Processo	Valor
Parapodium	Águas de Chapecó/SC	Dispensa 45/2024	R\$ 1.700,00
Parapodium	Marechal Deodoro/AL	Dispensa 53/2024	R\$ 1.660,00
Parapodium	Jaraguá de Sul/SC	Dispensa 27493/2024	R\$ 4.000,00

Para atender às necessidades específicas da paciente e garantir a efetividade do tratamento, foi realizada uma análise detalhada das propostas recebidas dos fornecedores, observando os princípios de eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A análise técnica das propostas é apresentada a seguir:

1. Primeira Proposta de Preço

- ✓ **Valor:** R\$ 1.630,00
- ✓ **Especificação Técnica:** Equipamento projetado para pacientes com altura de até 110 cm.
- ✓ **Análise Técnica:** Embora o valor apresentado seja o mais baixo, o modelo não atende aos requisitos mínimos exigidos para a condição específica da paciente, pois a capacidade do equipamento é insuficiente para as necessidades do tratamento. Dessa forma, a proposta configura-se tecnicamente inadequada.

2. Segunda Proposta de Preço

- ✓ **Valor:** R\$ 1.720,00
- ✓ **Especificação Técnica:** Produto com capacidade para pacientes com altura de até 120 cm, sendo este o limite máximo de adequação.
- ✓ **Análise Técnica:** Este modelo é mais adequado em comparação com a primeira proposta, mas ainda apresenta limitações que comprometem a eficácia e a segurança do tratamento, não sendo totalmente recomendável para as necessidades específicas da paciente.

3. Terceira Proposta de Preço

- ✓ **Valor:** R\$ 2.490,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ **Especificação Técnica:** Produto que atende integralmente às condições técnicas exigidas para a paciente, garantindo total conformidade e segurança para o uso.
- ✓ **Análise Técnica:** Este modelo é o único que cumpre de forma plena todas as exigências técnicas necessárias, assegurando o suporte adequado e a segurança da paciente, garantindo eficácia no tratamento.

As cotações foram comparadas com base nos preços praticados no mercado, conforme dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e se encontram dentro da média de mercado.

Diante das especificações técnicas exigidas e das propostas apresentadas, considera-se que a contratação direta poderá ser realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o produto adquirido atende integralmente às condições técnicas essenciais para a eficácia do tratamento e ao bem-estar da paciente.

Item	Produto	U.M.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1. Parapodium para Criança (7 anos, 23,5 kg, 1,22 m)	Uni	1	R\$ 2.490,00	R\$2.490,00

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a contratação é de 30 (trinta) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A paciente **S.J.V. da S.**, de 7 anos, 1,22 m e 23,5 kg, com diagnóstico de paralisia cerebral (GMFCS nível 5), possui severas limitações motoras e dependência total para atividades diárias. Em cumprimento à **demanda judicial do processo nº 0001078-86.2024.8.16.0092**, foi indicada pelo fisioterapeuta responsável, a aquisição de um **parapodium ortostático em MDF** como parte do plano terapêutico.

O equipamento é essencial para:

- **Prevenir complicações secundárias**, como deformidades e problemas circulatórios.
- **Promover fortalecimento muscular** e alinhamento postural.
- **Facilitar a inclusão social** e a participação em atividades pedagógicas.

Com estrutura em **MDF de alta resistência**, ajustável em altura, largura e inclinação, e revestimento de fácil higienização, o modelo é tecnicamente adequado e mais acessível economicamente em comparação a alternativas como alumínio ou aço, conforme avaliação técnica e prescrição do fisioterapeuta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta abrange a aquisição de um **parapodium ortostático em MDF**, adequado às necessidades da paciente **S.J.V. da S.**, com GMFCS nível 5, conforme demanda judicial nº **0001078-86.2024.8.16.0092**.

5.1 Etapas do Ciclo de Vida do Equipamento

Aquisição e Fabricação:

O parapodium será confeccionado em MDF de alta resistência, com especificações técnicas detalhadas para garantir sua adaptabilidade às necessidades da paciente. A fabricação será realizada por empresa especializada, respeitando as orientações do fisioterapeuta responsável. O equipamento será personalizado conforme as medidas da paciente, com ajustes de altura, largura e inclinação, além de sistema de segurança com cintos ajustáveis e mesa integrada.

Implantação e Ajuste Inicial:

Após a fabricação, o parapodium será entregue e ajustado à paciente, com acompanhamento do fisioterapeuta para garantir que todas as funcionalidades atendam adequadamente às necessidades terapêuticas. O uso será orientado para estimular o desenvolvimento motor, a postura e a interação social da paciente.

Uso e Acompanhamento Terapêutico:

O equipamento será utilizado como parte integrante do plano terapêutico da paciente, com sessões de fisioterapia focadas na prevenção de complicações secundárias, fortalecimento muscular e estimulação da mobilidade. O acompanhamento contínuo será realizado pelo fisioterapeuta responsável, que fará ajustes periódicos conforme necessário.

Manutenção:

O parapodium passará por manutenção preventiva periódica, a ser realizada pela empresa fornecedora ou prestadora de serviços especializada, para garantir a durabilidade e segurança do equipamento. Caso haja necessidade de ajustes, reparos ou substituições de peças, a manutenção corretiva será executada com a menor interrupção possível das atividades terapêuticas.

Substituição e Atualização:

Considerando o crescimento da paciente ou o desgaste do equipamento ao longo do tempo, será avaliado o momento de substituição do parapodium. Essa avaliação será feita de forma técnica e econômica, buscando o melhor custo-benefício para a continuidade do tratamento. Em caso de inovação tecnológica ou necessidade de adequação ao novo contexto terapêutico, poderá haver a atualização do equipamento para um modelo mais moderno ou eficiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

O parapodium ortostático em MDF atenderá integralmente às necessidades clínicas da paciente, respeitando todos os parâmetros técnicos e legais exigidos, garantindo sua funcionalidade ao longo do ciclo de vida do equipamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos de Habilitação da Empresa

Regularidade Fiscal:

- ✓ Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS.
- ✓ Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal (CND).
- ✓ Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual.
- ✓ Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação Jurídica:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social, com alterações, registrado na Junta Comercial ou Cartório competente.

Qualificação Técnica:

- ✓ Certificado de Conformidade do Produto com a **ANVISA**.
- ✓ Comprovante de Registro no **CREFITO**.

6.2 Requisitos Técnicos do Produto

Material e Construção:

- ✓ Fabricado em MDF de alta resistência, com acabamento em cacharrel para fácil higienização.
- ✓ Estrutura ajustável em altura, largura e inclinação.

Características de Segurança:

- ✓ Cintos ajustáveis e sistemas de segurança para estabilidade.
- ✓ Base estável para evitar tombamento.

Capacidade e Durabilidade:

- ✓ Suporte de até 40 kg.

6.3 Requisitos Administrativos

Prazo de Entrega e Garantia:

- ✓ Entrega em até 30 dias corridos após a emissão do empenho.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Assistência técnica local e reposição de peças durante o período de garantia.

Compliance com Normas de Saúde:

- ✓ Atendimento às regulamentações da **ANVISA** e **ABNT** para equipamentos terapêuticos.

6.4 Justificativa

A contratação é determinada por decisão judicial. A escolha do modelo em MDF é justificada pela indicação de profissional fisioterapeuta que faz acompanhamento junto ao paciente.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica a exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1 Prazo de Entrega:

A entrega do parapodium ortostático deverá ser realizada **até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da **Nota de Empenho**.

9.2 Forma de Entrega:

A entrega será efetuada em **remessa única**, contendo a totalidade do item especificado no objeto contratual. A contratada deverá garantir que o parapodium ortostático seja entregue **em perfeito estado de integridade e qualidade**, conforme as especificações do contrato, e em conformidade com as exigências da **ANVISA** e demais regulamentações sanitárias vigentes.

9.3 Local de Entrega:

O parapodium ortostático deverá ser entregue no seguinte endereço:

Rua Santo Antônio, nº 109, Centro, CEP: 84.430-000, Imbituva/PR, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, nos períodos:

- **08:00 às 12:00**
- **13:00 às 17:00**

9.4 Responsabilidade sobre Transporte e Custos:

A contratada será **inteiramente responsável** por todas as despesas relacionadas ao

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

transporte do parapodium ortostático, incluindo **custos com frete e quaisquer encargos** incidentes. A contratada deverá garantir a entrega conforme os prazos e condições estabelecidas, com todos os custos arcados por sua responsabilidade.

9.5 Verificação e Recebimento:

O recebimento do item será realizado pelos **fiscais designados** pela autoridade competente, que podem incluir o **fiscal do contrato e seu suplente**. O processo de verificação do item incluirá as seguintes etapas:

- **Verificação da conformidade** do parapodium ortostático entregue com as especificações contratuais, incluindo **quantidade, validade, qualidade e integridade** do produto;
- **Registro do recebimento provisório**, caso os produtos atendam a todas as especificações contratuais;
- **Recebimento definitivo** após a conclusão das verificações, certificando-se de que o item está em **condições adequadas** para uso, conforme as exigências do contrato.

Caso haja **descumprimento das condições especificadas**, serão aplicadas as penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

Ficam previamente designado os servidores abaixo:

Gestor: José Valdenei Menon, ocupante do cargo de secretário de saúde, matrícula nº 108151, para exercer a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Sayonara Pupo Ferreira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta matrícula nº 128151, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. O item poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 11.7.** O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- 11.8.** O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- 11.9.** De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 11.10.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- 11.11.** O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 11.12.** Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, proporcionalmente ao período do atraso.
- 11.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1.** O fornecedor será selecionado por meio do menor preço apresentado. A contratação poderá ocorrer de forma direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 12.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.3.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

12.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.09.001.10.01.1001.10.301.10012.037

C/590.3390.30.00.00 F/000

C/591.3390.30.00.00 F/303

Imbituva/PR, 26 de novembro de 2024.

Denise Maria Ciusz

Denise Maria Ciusz

Equipe de Apoio

Portaria nº. 5798/2024

José Valdenei Menon

JOSÉ VALDENEI MENON

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

200

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de parapodium ortostático, no valor de R\$ 2.490,00(Dois mil quatrocentos e noventa reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 1001 SAUDE PUBLICA

PROJ/ATIVIDADE: 10.301.10012-037 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA

CONTA 590 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 000 – R\$ 2.490,00

CONTA 591 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 303 – R\$ 2.490,00

IMBITUVA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4



---PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IMBITUVA

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - IMBITUVA - PROJUDI

Rua Santo Antonio, 915 - centro - Imbituva/PR - CEP: 84.430-000 - Fone: (42) 3309-3110 - E-mail: imb-ju-sccr@tjpr.jus.br

br

Mandado de Intimação
Nº. 0001078-86.2024.8.16.0092.0100

Processo: 0001078-86.2024.8.16.0092

Classe Processual: Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

Assunto Principal: Acolhimento institucional

Valor da Causa: R\$1.412,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público

Polo Passivo(s): • ADEMILTON BALDUINO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA

• DAIANE CORREIA DA SILVA

• JOSÉ VALDEVIR BONETE

O(A) Doutor(a) **Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo**, Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Imbituva, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, PROCEDA a INTIMAÇÃO da parte abaixo para que :

a) **no prazo de 30 dias**, providencie a disponibilização para a protegida **S. J. V. da S (acolhida na casa lar de Imbituva)** da órtese AFO rígida, **da roupa especial Theratogs**, da cadeira de rodas Tetra adaptada para o tamanho e idade da criança e do **Parapodium**, sob pena de sequestro do numerário necessário para a aquisição. Consigne-se que eventual necessidade de dilação de prazo devido a questões de fabricação e disponibilidade dos produtos deverão ser comunicadas nos autos e comprovadas, para fins de deliberação

b) **no prazo de 48 horas** disponibilize as sessões diárias de fisioterapia, 05 vezes por semana, com adoção do método PediaSuit, bem como as 03 sessões de fonoaudiologia à criança **S.J. V. da S (acolhida na Casa Lar de Imbituva)**., enquanto houver necessidade, o que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de sequestro de verbas públicas.

c) tome ciência de que as consultas médicas com Neuropediatra no Hospital Mackenzie da menor **S. J. V. da S (acolhida na Casa Lar de Imbituva)**, devem ser realizadas com periodicidade mínima trimestral, incumbindo à Coordenação da Casa Lar requisitar e juntar laudo médico circunstanciado nos autos depois de cada consulta;



749

d) no prazo de 48 horas substitua o profissional de psicologia que presta atendimento à protegida **M. C. V. da S (acolhida na Casa Lar de Imbituva)** por outra do sexo feminino, tendo em vista que a equipe técnica da Casa Lar informou em audiência concentrada que o Psicólogo Celso apresentou tal sugestão em virtude da infante ser muito tímida, o que poderia acelerar e facilitar o processo psicoterápico. Consigne-se a necessidade de comprovação nos autos do cumprimento da presente determinação.

e) no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a adoção das medidas necessárias para o tratamento ortodôntico da protegida **M. C. V. da S (acolhida na Casa Lar de Imbituva)** conforme determinado em mov. 553.1; sob pena de caracterização do crime de desobediência e sequestro de verbas públicas

JOSE VALDENEI MENON

Endereço(s):

- POV BELA VISTA, 308 - IMBITUVA/PR

Telefone(s): Cadastro geral: (42) 99951-2773

para o atendimento do contido neste Mandado. Carga nº. ____/2024 Oficial:

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Imbituva, 22 de outubro de 2024.

ADRIANA EIDAM DOS SANTOS

TÉCNICA JUDICIÁRIA

Por Ordem de MMª Juíza

